

01/02/2022 19:37

ENC: Distribuição - Demanda nº 2671-20... - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: Distribuição - Demanda nº 2671-2022 - Encaminha Moção de Apoio

Jonas Marques Pimentel

ter 01/02/2022 18:36

Para:Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

✉ 1 anexo

OFÍCIO Nº 578-21 - Três Lagoas.pdf;

De: Joao Batista Marques

Enviada em: terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 18:36

Para: Jonas Marques Pimentel <jonas.pimentel@senado.leg.br>

Assunto: Distribuição - Demanda nº 2671-2022 - Encaminha Moção de Apoio

Jonas, ATR.

Interessado: Cassiano Rojas Maia

Instituição: Câmara Municipal de Três Lagoas

Assunto: Encaminha Moção de Apoio



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

Três Lagoas, 02 de dezembro de 2021.

OFÍCIO N° 578-21

Ao Exmo. Senador da República,

Encaminho a Vossa Senhoria a **Moção de Apoio**, apresentada e aprovada na 52^a Sessão Ordinária deste Legislativo Municipal, realizada em 22 de novembro de 2021.

Saliento que a referida proposição é de autoria dos seguintes Vereadores: **Cassiano Rojas Maia e Sirlene dos Santos Pereira** (Req. 261-21).

Atenciosamente,

**Cassiano Rojas Maia
Presidente da CMTL**

Ao Exmo. Senador da República,
Rodrigo Pacheco
Brasília-DF



**E0STADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de Pesar <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 261/21
Recebido 12/11/21		
Lido.....		
Aprovado.....		
Arquivado.....		
Remetido.....		

Autores Vereadores: Cassiano Rojas Maia, Sirlene dos Santos Pereira

Requeremos, nos termos regimentais, após manifestação favorável do Colendo Plenário, que seja enviado expediente com **MOÇÃO DE APOIO E SOLICITAÇÃO PELA APROVAÇÃO DO TEXTO ORIGINAL DO PLC 151/2015 SEM EMENDAS OBJETIVANDO A REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL DO PODÓLOGO.**

CONSIDERANDO que a **Podologia** é um ramo profissional, que se dedica a anatomia, fisiologia e patologia dos pés, sendo de fundamental importância a atuação profissional do Podólogo para a população, pois a podologia preenche uma lacuna no cuidado e tratamento dos pés, dando ênfase a um atendimento multidisciplinar da área da saúde.

CONSIDERANDO que o **PLC 151/2015**, que objetiva a regulamentação profissional do Podólogo, sendo este o reconhecimento de um trabalho sério e que vem sendo realizado há décadas, porém não possuindo representação nas esferas estadual e federal;

CONSIDERANDO que a **APROVAÇÃO DO TEXTO ORIGINAL DO PLC 151/2015**, com a aprovação da Câmara dos Deputados Federais contribuirá para o fortalecimento e valorização desta classe e sua inserção geral nos quadros profissionais de saúde de nosso país;

CONSIDERANDO que clamamos aos nossos representantes tanto do Senado Federal e Câmara dos Deputados, atuarem favoravelmente pela aprovação do texto original, para que estes profissionais sejam reconhecidos e tenham o fortalecimento de sua representação e regulamentação profissional.

Que da presente moção, após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada cópia nos seguintes endereços:

Exmo. Sr. Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes - Brasília – DF

APROVADO
Por unanimidade

Sala das Sessões 21/11/21
(Assinatura)
PRESIDENTE

Câmara Municipal, Sala das Sessões,
Três Lagoas, 12 de novembro de 2021.

(Assinatura)
Cassiano Rojas Maia
Vereador

(Assinatura)
Sirlene dos Santos Pereira
Vereador



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0058.2022-PRESID

Brasília, 2 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Cassiano Rojas Maia

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
cmtls@cmtls.com.br

Assunto: Moção de Apoio ao Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2015.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 578-21, datado de 2 de dezembro de 2021, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 2/2022-ATRSGM

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLC nº 120, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.004779/2022-28;
2. MPV nº 1090, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.003980/2022-98;
3. PL nº 2634, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.003233/2022-50;
4. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.134312/2021-21;
5. PLS nº 168, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.135719/2021-75;
6. PLC nº 5, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.132433/2021-38;
7. PL nº 3657, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.011188/2022-15;
8. PLC nº 151, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.010359/2022-81;
9. PLC nº 151, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.009229/2022-03;
10. PLC nº 151, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.009222/2022-83;
11. PLC nº 151, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.001649/2022-33.
12. MPV nº 1099, de 2022. Documento SIGAD nº 00100.010858/2022-78;
13. PLC nº 26, de 2017. Documento SIGAD nº 00100.010703/2022-31;
14. PEC nº 76, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.010711/2022-88;
15. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.010787/2022-11;
16. MPV nº 1067, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.009454/2022-31;
17. VET nº 8, de 2022. Documento SIGAD nº 00100.004009/2022-85;
18. VET nº 8, de 2022. Documento SIGAD nº 00100.008227/2022-99;
19. VET nº 8, de 2022. Documento SIGAD nº 00100.004797/2022-18;
20. PL nº 3657, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.001665/2022-26;
21. PL nº 2022, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.002389/2022-13;
22. PL nº 2022, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.001696/2022-87;



23. PL nº 3258, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.001625/2022-84;
24. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.004942/2022-52;
25. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.000822/2022-86;
26. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.000242/2022-99.

Secretaria-Geral da Mesa, 08 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

